

BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF FI AÇÕES

06.251.554/0001-48

Resumo

Gestão: BB Gestão de Recursos DTVM

Auditoria: PriceWaterhouseCoopers

Administrador: BB Gestão de Recursos DTVM

Início: 13/07/2004

Custodiante: Banco do Brasil

Resolução: Artigo 8º, Inciso II

Taxas

Taxa de Administração: 0,87%

Índice de Performance: Não possui

Taxa de Performance: Não possui

Taxa de Resgate: Não possui

Carência: Não há

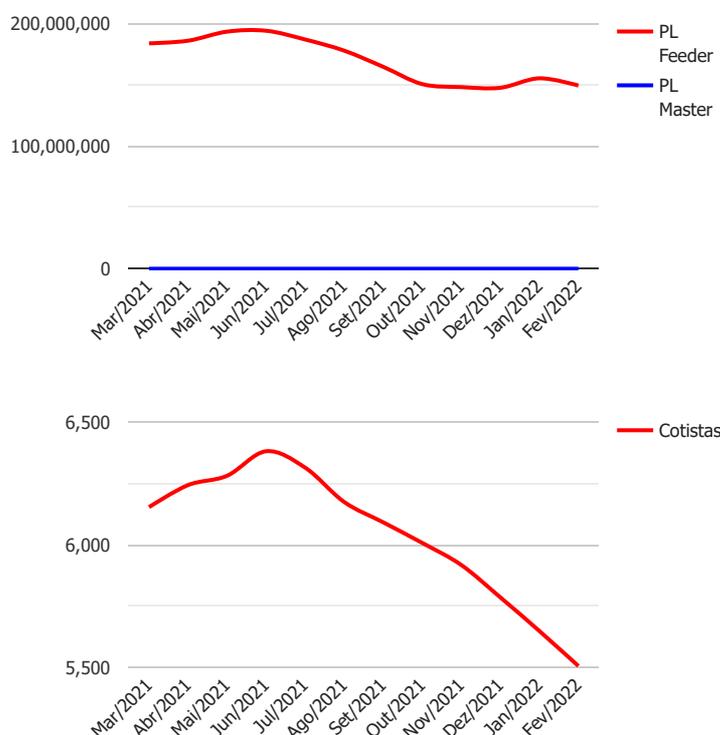
Benchmark: IBX-50

Público Alvo: Investidores em geral

Investidor Qualificado: Não

Evolução PL e Cotistas

| MÊS      | Fundo Feeder |                | Fundo Master |
|----------|--------------|----------------|--------------|
|          | COTISTA      | PL FEEDER      | PL MASTER    |
| Mar/2021 | 6.154        | 183.842.306,69 |              |
| Abr/2021 | 6.244        | 185.982.222,74 |              |
| Mai/2021 | 6.282        | 193.385.279,76 |              |
| Jun/2021 | 6.382        | 194.108.956,54 |              |
| Jul/2021 | 6.315        | 186.979.172,01 |              |
| Ago/2021 | 6.175        | 177.875.413,51 |              |
| Set/2021 | 6.092        | 164.681.251,40 |              |
| Out/2021 | 6.008        | 150.594.095,17 |              |
| Nov/2021 | 5.918        | 148.138.747,83 |              |
| Dez/2021 | 5.786        | 147.604.508,83 |              |
| Jan/2022 | 5.649        | 155.329.202,01 |              |
| Fev/2022 | 5.506        | 149.389.735,98 |              |



BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF FI AÇÕES

06.251.554/0001-48

### Informações Operacionais

Depósito Inicial: 0,00

Movimentação Mínima: 0,00

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Conversão de Cota para Aplicação: D+1 du

Conversão de Cota para Resgate: D+1 du

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+3 du

### Histórico

Máximo Retorno Diário: 17,80% em 13/10/2008

Número de dias com Retorno Positivo: 2292

Mínimo Retorno Diário: -13,63% em 12/03/2020

Retorno acumulado desde o início: 481,61%

Número de dias com retorno negativo: 2135

Volatilidade desde o início: 26,68%

### Performance comparativa - Valores em ( % )

| FUNDO E BENCHMARK'S               | MÊS   | ANO  | 3M    | 6M    | 12M   | 24M   | VaR   |
|-----------------------------------|-------|------|-------|-------|-------|-------|-------|
| BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF FI AÇÕES    | -2,16 | 4,78 | 5,83  | -9,22 | -4,26 | 0,28  | 67,24 |
| ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IBX-50)     | 1,74  | 9,53 | 13,65 | -3,21 | 4,78  | 13,29 | 69,20 |
| IPCA + 5,47% A.A. (META ATUARIAL) | 1,42  | 2,42 | 3,67  | 8,58  | 16,61 | 29,30 | 3,44  |

O fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?

Não

BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF FI AÇÕES

06.251.554/0001-48

## Comentário sobre os fundamentos do fundo

### Características do Fundo/Política de Investimentos:

O FUNDO tem como objetivo aplicar seus recursos, preponderantemente, na aquisição de cotas de vários fundos de índice - ETF, bem como utilizar estratégia de aluguel desses ativos, buscando aproveitar as melhores oportunidades disponíveis nesse mercado, com base em metodologia baseada na análise Top-Down, de forma ativa, sem obrigatoriedade de seguir um determinado índice de mercado nem de concentração em estratégia específica.

### Composição da Carteira:

A carteira de investimentos em 25/02/2021 estava composta por

Fundos de Investimento 91,49 %

Operação compromissada 4,54 %

Valores a pagar/receber 3,92 %

Derivativos 0,05 %

### Rentabilidade:

Para fins de comparação, a rentabilidade do Fundo apresenta-se abaixo de seu índice de referência (IBX-50), na maioria dos períodos observados, mantendo aderência à política de investimentos proposta.

### Taxa de Administração:

A taxa de administração está em linha com as práticas adotadas pelo mercado para fundos com estratégia semelhantes.

Risco:

O risco que o Fundo incorre predominantemente é o de mercado.

### Enquadramento:

O regulamento do fundo analisado (v. 18/06/2019), está devidamente enquadrado quanto ao disposto no Artigo 8º, Inciso II, da resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, não havendo, portanto, impedimento legal para recebimento de aportes por parte do RPPS.

BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF FI AÇÕES

06.251.554/0001-48

### Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de RIO BRANCO

A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2022 permite alocação máxima no limite superior de até 25% em fundos enquadrados no Artigo 8º, Inciso II, da Resolução CMN 4.963/2021. Atualmente, a carteira apresenta 0% (base fevereiro/2022), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 150.604.963,05.

Dado o PL do FUNDO (base fevereiro/2022) e o possível investimento do RPPS, há suporte de até R\$ R\$26.362.894,58 para novos investimentos no FUNDO.

Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo e não possui ativos em fundos com estratégias semelhantes (Ações ETF).

Conforme exposto na política de investimentos do fundo, o gestor utiliza uma estratégia ativa baseada na análise "top-down" (de cima para baixo), esta análise leva primeiramente em conta o cenário macroeconômico, observando por exemplo a taxa de juro e de câmbio, inflação, crescimento do PIB, taxas de desemprego, e demais indicadores tanto nacionais quanto internacionais. Após a análise é possível ter uma visão como o rumo de aceleração ou desaceleração da economia do país impacta determinado setor, e por fim, é determinada as empresas que farão parte do portfólio do fundo.

Diante do contexto do mesmo na carteira do RPPS, recomendamos o aporte no fundo, pois entendemos a importância da diversificação no portfólio em fundos de ações. Atualmente o RPPS possui o limite adequado de diversificação em renda variável, sendo positivo a distribuição em outras classes de ativos.

Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do segmento de médio prazo.

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/21, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

Santos, 11 de abril de 2022



Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

## Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/21, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.